Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Pereira

APROVADO
Única Discussão
Em 15/02/16
Presidente

Anteprojeto de Lei nº _____/2016.

Autor: Vereador Cristiano Maia Arantes – Kiki

Miguel Pereira, 15 de fevereiro de 2016.

"Escola e Arte têm como objetivo apresentar aos alunos, educadores, demais funcionários da escola e comunidade, vários espetáculos e eventos de natureza cultural e artística"

Artigo 1º - Do projeto constarão os seguintes eventos:

1 - apresentação de Música;
2 - espetáculos Teatrais;
3 - espetáculos de Dança;
4 - palestras de Escritores;
5 - sessões de Cinema e debates com profissionais da área.

Artigo 2º - O Projeto será aberto a todas as escolas interessadas, as quais poderão se inscrever no distrito de ensino.

Parágrafo único. As escolas inscritas deverão oferecer espaço compatível e adequado para o tipo de evento escolhido, tais como auditório, quadra coberta, pátio, sala de leitura.

Artigo 3º - O Projeto será coordenado e supervisionado pela Secretária Municipal de Educação e pelas Divisões Regionais de Educação aos quais caberá:

I - escolher os profissionais individualmente, organizando um banco de artistas, profissionais e empresas/espetáculos;

II - organizar e recepcionar as inscrições, além de estabelecer critérios para as apresentações;

III - organizar o calendário e garantir, em parceria com as escolas, a qualidade do espaço.

Artigo 4º - Poderão inscrever-se no projeto como contratados: músicos ou grupos musicais, grupos de dança, cantores, grupos teatrais e ou circenses, autores de livros de literatura e empresas de projeção cinematográfica, com objetivos e atuação prioritariamente culturais, que tenham, no mínimo, 1 (um) ano de existência, experiência e efetiva atuação, devidamente comprovada.

Artigo 5º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Maia Arantes – Kiki

Vereador

Câmara Municipal de Vereadores de Miguel Pereira

Anteprojeto de Lei nº _____/2016.

Autor: Vereador Cristiano Maia Arantes – Kiki

Miguel Pereira, 15 de fevereiro de 2016.

"Escola e Arte têm como objetivo apresentar aos alunos, educadores, demais funcionários da escola e comunidade, vários espetáculos e eventos de natureza cultural e artística"

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo tratar de questões inerentes à importância da música, do teatro, do cinema, da literatura e da dança no contexto escolar, como forma de extensão da compreensão do que seja currículo escolar. Atualmente, a música, o teatro, o cinema, a literatura e a dança são importantes meios de comunicação e expressão existentes em nossa vida e por isso devem fazer parte do contexto educacional.

Ver, ler, ouvir e vivenciar as diferentes formas da arte constitui-se em uma forma moderna e rica de releitura do mundo contemporâneo. A escola não pode ficar ao largo dessas formas de expressão do entendimento do mundo. Trabalhar no cotidiano escolar significa ampliar a variedade de linguagens e permitir a descoberta de novos caminhos de aprendizagem é, antes de tudo, trabalhar com a sensibilidade humana, de uma forma prazerosa e saudável para o ambiente escolar como um fator harmonizador de resultado animador junto aos jovens. Este projeto está totalmente alinhado com o ideal da educação e currículo integrais, que visam tornar a escola mais atrativa □ e por conseqüência mais rica - para o aluno, e pretende ser mais um meio de entretenimento, inclusive de jovens e professores através das diferentes artes aqui propostas. São áreas específicas das diversas artes que integradas às demais áreas do conhecimento, colaboram para o desenvolvimento artístico, cognitivo e emocional de crianças e jovens.

As diversas possibilidades de aprendizagem, através de exercícios, jogos e cenas, incentivam o aprimoramento das relações interpessoais, o fortalecimento da confiança e dos vínculos afetivos, pois envolve leitura, interpretação, redação, adaptação de texto, caracterização de personagens, desenvolvimento da expressão corporal, das percepções, tudo arranjado de forma integrada. Nesta proposta não nos esquecemos da literatura, que via de regra, é tratada mais como conteúdo da Língua Portuguesa, do que das Artes. A literatura, uma forma de arte que usa a palavra e a imagem, constitui-se em imensa possibilidade de resposta do leitor, além de, indiretamente, ajudar na formação de novos leitores. Nesse sentido, a presença do livro na escola e, após a leitura, do respectivo autor, permitirá um diálogo mais intenso e prazeroso entre leitor e autor.

Sendo assim, estes campos artísticos poderão ser considerados como uma ferramenta indispensável que auxiliará no processo de desenvolvimento do aluno na escola, vendo como potencializador da arte como fator educativo. Neste sentido, com esta visão mais ampla do currículo escolar que é muito mais do que a mera soma das áreas do conhecimento disponibilizadas na grade curricular, entendemos que a utilização deste projeto muito contribuirá para o enriquecimento educacional e cultural de toda a população usuária da escola pública municipal.

Cristiano Maia Arantes – Kiki

Vereador